



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 141/00**

**CERTIFICO E DOU FÉ** que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz **BENEDICTO CRUZ LYRA**, com a presença dos Exmos. Srs. Juízes **ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA**, **EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO**, **SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS**, **MARLENE DE LIMA BARBOSA**, Juíza do Trabalho da 5ª VT de Manaus, convocada e do Exmo. Sr. Dr. **FAUSTINO BARTOLOMEU ALVES PIMENTA**, Procurador-Chefe da PRT da 11ª Região, apreciando o Processo TRT. Nº MA-318/00, por unanimidade de votos, resolveu:

**I - CONCEDER** Progressão Funcional Horizontal e Vertical, com efeitos financeiros a partir de 01/05/00, nos termos dos artigos 2º, 3º e seu parágrafo único da Resolução Administrativa nº 10/89 de 24/01/89, aos servidores ocupantes das categorias funcionais do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, abaixo relacionados, elevando-os ao Padrão imediatamente superior àquele em que estiverem posicionados, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 2º da mencionada Resolução, como segue:

**I.a PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL:**

**1) CATEGORIA FUNCIONAL : Analista Judiciário**

a) Da: Classe B - Padrão NS-29  
Para: Classe B - Padrão NS-30

- ANFREMON MONTEIRO DE OLIVEIRA  
- CARLOS BATISTA RODRIGUES  
- CLÁUDIA MARA AZEDO PEIXOTO  
- DOUGLAS DE ALENCAR GARAVITO  
- JOÃO RICARDO RODRIGUES NEVES  
- MARIA DO SOCORRO CHAVES DE SÁ RIBEIRO

b) Da: Classe B - Padrão NS-27  
Para: Classe B - Padrão NS-28

- SOCORRO GUIMARÃES DA SILVA  
- SOLANGE ALVES DOS SANTOS

c) Da: Classe B - Padrão NS-26  
Para: Classe B - Padrão NS-27

- EIKO HIRATA SATO

d) Da: Classe C - Padrão NS-34

- JA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

Resolução Administrativa N° 141/2000

2

Para: Classe C - Padrão NS-35

- LORENA EDWARDS DE SOUZA
- MARIA DO P. SOCORRO TELLES DA SILVA
- MARIANA VALENTE MAIA
- SILVANA STELA ROCHA DE CASTRO

e) Da: Classe C - Padrão NS-33  
Para: Classe C - Padrão NS-34

- CLÁUDIA MARIA JACOB GENTIL
- EDNEIA SILVA DOS SANTOS
- ELAINE DE ARAÚJO SILVA
- EUSA MARIA BRAGA MIRANDA
- FERNANDO DOS SANTOS LEMOS
- FRANCISCO WANDEMBERG MARTINS PINTO
- GILZETE BELITARDO DE SANTANA
- JANES ALMEIDA NOGUEIRA
- JURACY RAFAEL DE MORAES
- JUSSARA DE AGUIAR H. MAIA HADDAD
- LÚCIA REGINA EHM DE SÁ PEIXOTO
- MARINETE DE ALMEIDA ALAGIA
- MIRZA AMAZONAS DOS SANTOS VALADARES
- MOISÉS PEREIRA DOS SANTOS
- RAIMUNDO NONATO FERREIRA
- RAYSON CARVALHO DA SILVA
- RITA DE CÁSSIA TEIXEIRA PINHEIRO
- SIOMARA DA FONSECA MAIA
- VALDENORA DE JESUS FERREIRA
- WILMA SOCORRO COSTA PARENTE

f) Da: Classe C - Padrão NS-32  
Para: Classe C - Padrão NS-33

- JOÃO BATISTA DE BRITO
- JOÃO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS
- LUCI MARI FERNANDES
- MÁRCIA ELENA DUTRA PEREIRA
- MARIA AUXILIADORA BEZERRA QUEIROZ
- MARIA DA GLÓRIA MAGALHÃES DE FREITAS
- MARIA DO SOCORRO BALDI SCHMITZ
- NELSON AMAZONAS GIRÃO DE ARAÚJO
- NORBERTO DANTAS DE GÓES
- PEDRO PAULO DA SILVA BAETAS
- ROBÉRIO GUIMARÃES CABRAL
- SELMA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

~ J



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

Resolução Administrativa N ° 141/2000

3

- VALDECI PEREIRA MENDES

**2) CATEGORIA FUNCIONAL: Técnico Judiciário**

a) Da: Classe A - Padrão NI-13  
Para: Classe A - Padrão NI-14

- DANIELE NAHMIA MELO  
- KLEINE NERY VIEIRA  
- JOSÉ CARLOS PEREIRA CAMPOS  
- PAULO EUPRÉPRIO BATISTA DE SOUZA

b) Da: Classe A - Padrão NI-14  
Para: Classe A - Padrão NI-15

- MARCOS TÚLIO TAVARES RIBEIRO  
- MARIO JORGE LIMA DOS SANTOS  
- UBIRACI SANTANA DA SILVA BONFIM

c) Da: Classe B - Padrão NI-17  
Para: Classe B - Padrão NI-18

- HERONIDES OLIVEIRA GUIMARÃES  
- JONAS DE ARAÚJO TEIXEIRA  
- JORGE PIETRO DESIDERI AZIZE  
- JOSÉ AIRTON RODRIGUES AGUIAR  
- LUIZ BENTES SANTANA  
- MARCO AURÉLIO R. DE ALBUQUERQUE  
- PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA ALCANTARA  
- RAIMUNDO JOSÉ MARINHO BEZERRA FILHO  
- SÍLVIO MONTEIRO DE MORAES

d) Da: Classe B - Padrão NI-19  
Para: Classe B - Padrão NI-20

- REGIANA MEDEIROS DANTAS DE GÓES SOUSA

**3) CATEGORIA FUNCIONAL: Auxiliar Judiciário**

a) Da: Classe C - Padrão NA-11  
Para: Classe C - Padrão NA-12

- ANA MARIA ARAÚJO DE ARAÚJO  
- CENIRA OLIVEIRA FONSECA  
- DULCIRENE FONSECA DA SILVA  
- ELETICE CHAVES DE OLIVEIRA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

- ELZA REGINA SILVA DA COSTA
- FRANCISCA DE LIMA BARROSO
- HALEY NAZARÉ NOGUEIRA DO NASCIMENTO ARAÚJO
- IVANIR DA SILVA LIMA
- JOANA D'ARC FERREIRA CAVALCANTE
- JODILSON RAMOS COELHO
- MARGARIDA NUNES RIBEIRO
- MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS QUEIROZ
- MARIA DE LOURDES SANTOS DE FREITAS
- MARIA DE SOUZA SILVA
- MARIA INES FONSECA TRINDADE
- MARIA JOSÉ PEREIRA DA COSTA
- MARIA NAZARÉ DE FIGUEIREDO BEZERRA
- MARIA NOELIA DE MELO
- MARIA RODRIGUES SENA
- MARIELZA SANTOS DE FREITAS
- MARIOLINA GARCIA MARQUES
- MIRACELE DA SILVA BRITTO
- OLINDA PEREIRA DE SOUZA
- RAIMUNDA CORDOVIL DE SIQUEIRA
- RUY FONSECA FILHO
- VILMA DA COSTA LIGEIRO.

- b) Da: Classe B - Padrão NA-07  
Para: Classe B - Padrão NA-08

- CÉSAR SANTOS BARBOSA BASTOS
- DAMARES NASCIMENTO DE ARRUDA
- MARIA DE NAZARÉ DANTAS DA COSTA

**I.b. PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL:**

**1) CATEGORIA FUNCIONAL: Auxiliar Judiciário**

- a) Da: Classe B - Padrão NI-20  
Para: Classe C - Padrão NI-21

- DENISE DE SOUZA LIMA HERZOG
- EDVAN MARINHO DE SOUZA
- VICENTE FERNANDES TINO
- VIRGÍLIO AZEVEDO DOS SANTOS FILHO

**II - CONCEDER** Progressão Funcional Horizontal, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2000, elevando-os ao 2º Padrão subsequente ao que se encontram posicionados, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei 9.421/96, aos servidores



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

Resolução Administrativa N° 141/2000

5

ocupantes das categorias funcionais do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, abaixo relacionados:

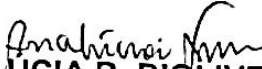
II.a. PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL:

1) CATEGORIA FUNCIONAL: Técnico Judiciário

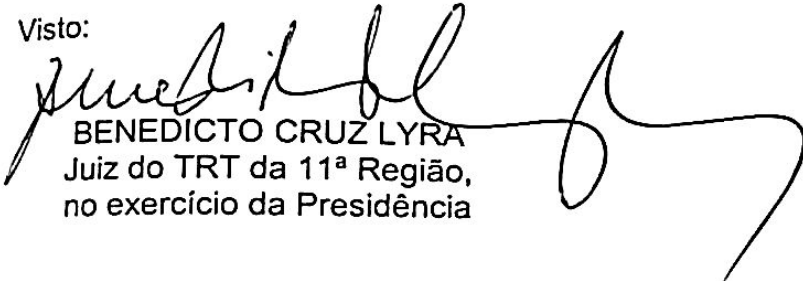
a) Da: Classe A - Padrão NI-11  
Para: Classe A - Padrão NI-13

- SOFIA HELENA PINHEIRO MAIA LEAL ANDREOCCI
- SUNAMITA GOMES DE OLIVEIRA
- MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO CASTRO GIL

Sala de sessões, 10 de agosto de 2000.

  
ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA  
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:

  
BENEDICTO CRUZ LYRA  
Juiz do TRT da 11ª Região,  
no exercício da Presidência